



LEI Nº 632 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS), NA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	03- Secretaria de Administração e Finanças
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	10- Administração governamental
PROGRAMA	122- Administração geral
PROJ/ATIVIDADE	2006- Encargos gerais da administração
ELEMENTO	33.90.30.04.00- Material de expediente.....R\$ 17.000,00

ÓRGÃO	03- Secretaria de Administração e Finanças
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	10- Administração governamental
PROGRAMA	122- Administração geral
PROJ/ATIVIDADE	2007- Encargos gerais da arrecadação
ELEMENTO	33.90.39.13.02- Material de expediente.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO	05	Secretaria de Obras, Serviços públicos e Trânsito
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452	Serviços urbanos
PROGRAMA	67	Iluminação pública
PROJ/ATIVIDADE	2029	Manutenção da rede de iluminação pública
ELEMENTO	33.90.39.16.02	Luz.....R\$ 117.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 632 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03- Secretaria de Administração e Finanças
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	28- Encargos especiais
SUBFUNÇÃO	105- Amortização e encargos da dívida interna
PROGRAMA	843- Serviço da dívida interna
PROJ/ATIVIDADE	2062- Encargos da dívida
ELEMENTO	46.90.71.01.00- Principal da dívida contratada resgatada
R\$ 149.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 08 de setembro de 2004.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças